

**CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**
**ATA DA 129ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES**

Ao sétimo dia de abril de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 009/2024, de 30.07.2024, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foram recebidas as documentações das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
46.589.273 THALITA MARIANI SENHORINI	46.589.273/0001-14	23.765.764-0	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	78.845.674/0001-84	23.766.192-3	Única
EXATA ASSESSORIA - CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA	21.801.219/0001-60	23.766.350-0	Única
ROSADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	34.971.693/0001-81	23.781.378-2	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação para recredenciamento da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA DA LAGOA, CNPJ/MF nº 78.673.506/0001-59, registrada sob protocolo digital nº 23.765.640-7. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a cópia de Ata de Reunião do Conselho de Administração ou Diretoria, autorizando o credenciamento do interessado pretendente a atuar como Correspondente da FOMENTO PARANÁ (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação para recredenciamento da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA AURORA, CNPJ/MF nº 78.105.491/0001-22, registrada sob protocolo digital nº 23.766.014-5 e apensado ao protocolo nº 16.615.576-2. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do Diretor Tesoureiro, legalmente constituído para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ (item 3.1.1.2 do Edital); b) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento devidamente assinado conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital);. Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação para recredenciamento da CMR GELATO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ/MF nº 41.499.548/0001-05, registrada sob protocolo digital nº 23.787.184-7. Analisada a documentação, foi verificado que a Instituição não está sediada no estado do Paraná (item 2.2.3 do Edital). Desta forma a Comissão de Credenciamento declara a empresa CMR GELATO SÃO JOSÉ LTDA **inabilitada** para a prestação dos serviços.-----

Como **QUINTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

**ARTUR DA SILVA COELHO**  
Presidente da Comissão de  
Credenciamento

**EOLA VANESSA DOS SANTOS  
PASSONI**  
Membro Efetivo

**SANDRO VISSOTTO**  
Membro Efetivo

Documento: **Ata\_129a\_ReuniaoCredenciamento2025\_04\_07.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto (XXX.161.659-XX)** em 07/04/2025 18:09 Local: FMT/CREDCOR, **Artur da Silva Coelho (XXX.726.972-XX)** em 08/04/2025 08:33 Local: FMT/CREDCOR, **Luciano Martins de Oliveira (XXX.617.319-XX)** em 08/04/2025 13:17 Local: FMT/CREDCOR, **Eola Vanessa dos Santos Passoni (XXX.637.289-XX)** em 14/04/2025 12:04 Local: FMT/CREDCOR.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 07/04/2025 18:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**45dd49f60767ae5037f53870df82d51f**.